



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0033/2026**

**Em, 14 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000529	4490.51	99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.000,00

**00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 2006 1008 Pavimentação de Vias Públicas

0000343	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	188.000,00
				Total da Ação	188.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	188.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>205.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), como segue:

**00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 2001 1003 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares

0000271	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.000,00

**00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 2006 1008 Pavimentação de Vias Públicas

0000344	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00
0000349	4490.51	99	17200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
				Total da Ação	188.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	188.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>205.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>205.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito